



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 36/2023

O Prefeito Municipal de Palmeirante-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Pelo presente termo de Ratificação de INEXIGIBILIDADE de licitação, a vista o termo de INEXIGIBILIDADE de licitação, amparo legalmente no Art. 25, Inciso, II da Lei nº. 8.666/93, ficando assim dispensado do procedimento licitatório, tendo em vista Assessoria e Consultoria Jurídica especializadas, para atender as demandas do Município de Palmeirante junto aos órgãos e autarquias federais (INCRA, IBAMA, RFB, CGU, AGU,PGFN, Ministérios etc) e estaduais, (NATURATINS, SEFAZ, SECRETARIAS etc), bem como tribunais de contas e tribunais superiores.

por meio da empresa: **MARCOS HALLEY GOMES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ:42.406.412/0001-76, QD 706, SUL, ALAMEDA 0, LOTE 22, BLOCO B, APT 1104.RESIDENCIAL-PLANO DIRETOR SUL-PALMAS-TO.** Representadas por **MARCOS HALLEY GOMES DA SILVA CPF: 728.573.071-87-**

TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que será pago em 03 (tres) parcelas mensais no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

DETERMINO: Para que seja feito os procedimentos cabíveis a contratação acima citada, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei complementar de nº. 123.

Palmeirante/TO,09 de outubro de 2023

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL